



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei Municipal nº 713, de 17 de setembro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 18/09/2018

Edição nº: 2231 \_Fls: 01

Mat: 1568 Ass: Roberta de Araujo Pontes

**Ementa:** Dispõe sobre alteração no orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, em mais de 10% (dez por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações em curso.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 17 de setembro de 2018.

**Virley Gonçalves Figueira**  
Prefeito Municipal